



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro – SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

e-mail : pmetsjb@fastnet.com.br

0 0 0 0 1 3

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

**LEI N.º 011 DE 22 DE MAIO DE 2000**

" Abre crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º :-** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças, o crédito adicional especial no valor de R\$ 81.309,00 ( Oitenta e Um Mil, Trezentos e Nove Reais )

**Parágrafo Único:-** O crédito a que trata o presente artigo, servirá para fazer face as despesas decorrentes de " Construção de Pórtico de Entrada ".

**Artigo 2.º:-** Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, em conformidade com o § 1.º, do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de Março de 1964:

a) Recursos da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo - Departamento de Apoio às Estâncias Turísticas – DADE.....R\$ 81.309,00

**Artigo 3.º:-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

**Artigo 4.º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 22 de Maio de 2000.**

Marco Antonio de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo